

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Reunião nº 04 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

21 de maio de 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo aplicativo *Google Meet* no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiros e demais convidados: Claysse Danielle Morimoto (Presidente CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), , Silvane Marcela Mazur (CMDI), Taciana de Souza (Coordenadora do CRAS), , Jaqueline Roberta de Souza (Coordenadora do CREAS), Claudete Aparecida da Silva (Coordenadora do CCI), Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins da Secretaria Executiva do Conselho. Raquel Cordeiro de Mello e Ronaldo Regis Fávero Bonesso justificaram ausência. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 03/2024:** Danielle disponibilizou a ata nº 03/2024 CMDI aos Conselheiros, aprovada será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Avaliação de projetos, conforme Edital nº 01/2024 Inscrição e Seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:** Daniele explica que conforme o Edital nº 01/2024, foi feita a avaliação dos projetos do CCI e do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa para utilização do recurso provindo da arrecadação do Imposto de Renda. O projeto do CCI denominado “Pé na estrada” no valor de R\$10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais) para o complemento do Programa Incentivo Viaja +60. Foi feita uma pesquisa de opinião com os idosos do CCI, a fim de identificar os possíveis locais que eles desejariam conhecer, sendo que a maioria optou por passeios em parques aquáticos. Sendo assim, o órgão gestor fez uma pesquisa de preços prévia para o parque aquático Ody Parque em Maringá-PR, sendo incluso: transporte, alimentação (café da manhã, almoço e café da tarde), e entradas no parque. O preço médio por pessoa seria de 390,00 (trezentos e noventa reais) totalizando R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais) para 52 pessoas. Com isso, o valor ficaria maior do que o repassado pelo FIPAR, justificando-se a importância do projeto para solicitar o recurso adicional de R\$ 10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais) do Imposto de Renda para que a viagem consiga ser realizada. Fernando faz a sugestão de que o preço médio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100



deferiria estar definido para cada item separadamente, o quanto seria para o transporte, alimentação, para o ingresso. Silvane explica que já foi articulado com a empresa e será discriminado o detalhamento no orçamento. Sendo verificado que o projeto atende a todos os requisitos delimitados no Edital nº 01/2024, tem assim a aprovação do Conselho. Em relação ao projeto Lar dos Velhinhos não atendeu aos requisitos do Edital nº 01/2024 no item 8.1 e 8.3 pois excedeu os valores delimitados. O valor do projeto inicialmente apresentado foi de R\$ 29.429,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) que somado ao valor do projeto do CCI, excede o montante disponível. Dentro do prazo de recurso estabelecido, o serviço apresentou novos projetos, sendo eles: Projeto Arraial do Lar, onde será organizada uma quadrilha com comida típica e um bingo para sorteio de alguns brindes, o valor da proposta é R\$ 3.039,70 (três mil, trinta e nove reais e setenta centavos). O segundo projeto é o Recuperação Muscular e Interação Social buscando melhorar a qualidade de vida dos idosos com jogos e aparelhos de fisioterapia, o valor da proposta é de R\$16.224,40 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). A aprovação foi efetivada por meio do Edital nº 04/2024 CMDI. **Pauta nº 03 – Edital nº 02/2024 Abertura do processo de inscrição pra representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024-2026):** Danielle informa que tanto a Maçonaria quanto o Lar dos Velhinhos fizeram a entrega da documentação necessária para a inscrição, sendo que a representação Governamental será feita a indicação do Poder Executivo. **Pauta nº 04 – Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa:** Como é feito todo ano, o Conselho reúne idéias para promover ações voltadas a data 15 de Junho - Dia Mundial de Combate à Violência Contra as Pessoas Idosas. Reunindo as opiniões dos presentes na reunião, ficou acordado em verificar a possibilidade de gravação de vídeo, bem como, a divulgação sobre o tema em rádios locais, além da criação de um folder para poder ser divulgado nos serviços e distribuído entre os idosos do CCI e socioeducandos do Projeto Esperança e nas mídias sociais. **Pauta nº 05 – Prestação de contas – Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR -, Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023: Considerando a Resolução nº 05/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos, fica aprovado a prestação de contas da Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 03/2024 CMDI. **Pauta nº 06 – Prestação de contas final– Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR – Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente ao 2º semestre de 2023:** Considerando a Resolução nº 05/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos, fica aprovado a prestação de contas final da Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos referente ao 2º semestre de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 04/2024 CMDI. **Pauta nº 07 – Prestação de contas – Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR e a justificativa de saldo, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023:** Considerando a Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, fica aprovado a prestação de contas da Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 05/2024 CMDI. **Pauta nº 08 - Prestação de contas – Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR e a justificativa de saldo, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao 2º semestre de 2023:** Considerando a Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, fica aprovado a prestação de contas da Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

referente ao período de 2º semestre de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 06/2024 CMDI. **Informe 01 – Ofício Circular nº 002/2024 – CEDIPI/PR/Ref: Suspensão da Lei Estadual nº 21.685, de 3 de outubro de 2023, que trata sobre a gratuidade ou desconto em passagens intermunicipais para pessoas idosas do Paraná:** Danielle explana sobre o Ofício Circular do CEDIPI/PR informando sobre o processo movido pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina e pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que concedeu liminar que decide pela suspensão da Lei Estadual que trata sobre gratuidade ou desconto em passagens intermunicipais para pessoas idosas do Paraná. Por isso, está suspensa a execução da lei, assim permanecendo até que seja regulamentada. **Informe 02 – Recomendação nº 001/2024/CEDIPI/Recomendação às Gestões Municipais e Estadual, Conselhos de Direitos, Sociedade Civil e Sociedade em Geral, acerca das nomenclaturas referentes às pessoas idosas:** A recomendação do CEDIPI para a sociedade em geral, incluindo gestões municipais e estadual, conselhos de direitos e organizações da sociedade civil, é referente a nomenclatura “pessoa idosa” em substituição de “idoso” e “idosa”, além da eliminação de termos como “terceira idade” e “melhor idade”, bem como o desuso de termos como “casa de repouso” e “asilo” para a utilização da nomenclatura correta: Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs). Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico dos Conselhos de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso. Andirá, Paraná, 21 de maio de 2024.